



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 756

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 756

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 080, de 16 de abril de 2021.

“Revoga Portaria nº 125-DP, de 19 de agosto de 1992.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 804/04/2021;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 125-DP, de 19 de agosto de 1992, que nomeou o Senhor Onofre Antonio da Costa, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Encarregado de Tráfego.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 081, de 20 de abril de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de situação que especifica, e nomeia Comissão Processante.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar eventual conduta irregular do servidor José Roberto Bueno, ocupante do emprego efetivo de Motorista, em face dos fatos encaminhados pelo Departamento Municipal da Saúde, por intermédio do Ofício nº 17/2021, conforme descrito no Processo Administrativo nº 514/03/2021.

Art. 2º - Designar os senhores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, incumbida de instruir o Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior:

- Everton Leardini Bazeto, Encarregado de Administração do Trânsito;

- João Antonio Frare, Coordenador de Proteção e Defesa Civil; e

- Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano, Professor Coordenador.

Art. 3º - A presente Portaria encontra-se embasada no artigo 482, alínea “a” da CLT.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo desde que justificada tal prorrogação.

Art. 5º - Fica estabelecida a Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Federais) como norma subsidiária, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 756

Página 3 de 4

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 082, de 20 de abril de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de situação que especifica, e nomeia Comissão Processante.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar eventual conduta irregular das servidoras Danieli Campos de Souza, ocupante do emprego efetivo de Enfermeira I, e Claudinéia Aparecida de Moraes Roncada, ocupante do emprego efetivo de Técnica de Enfermagem, durante a campanha de vacinação contra Covid-19, em face dos fatos noticiados pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica de Campinas – GVE 17 encaminhados pelo Departamento Municipal da Saúde, por intermédio do Ofício nº 27/2021, conforme descrito no Processo Administrativo nº 741/04/2021.

Art. 2º - Designar os senhores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, incumbida de instruir o Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior:

- Everton Leardini Bazeto, Encarregado de Administração do Trânsito;
- João Antonio Frare, Coordenador de Proteção e Defesa Civil; e
- Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano, Professor Coordenador.

Art. 3º – A presente Portaria encontra-se embasada no artigo 482, alínea “a” da CLT.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por

igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Fica estabelecida a Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Federais) como norma subsidiária, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 083, de 20 de abril de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de situação que especifica, e nomeia Comissão Processante.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar eventual conduta irregular da servidora Sueli Aparecida de Camargo Dalbello, ocupante do emprego permanente de Agente de Vigilância em Saúde I, durante a fase emergencial do Plano São Paulo, que manteve a fase vermelha em todo o território estadual, visando o controle da pandemia e regulação de serviços não essenciais com medidas mais rígidas que objetivam aumentar o distanciamento social e reduzir a circulação urbana e propagação do vírus, em face dos fatos noticiados pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica de Campinas – GVE 17 encaminhados pelo Departamento Municipal da Saúde, por intermédio do Ofício nº 28/2021, conforme descrito no Processo Administrativo nº 742/04/2021.

Art. 2º - Designar os senhores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 756

Página 4 de 4

Comissão Processante, incumbida de instruir o Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior:

- Everton Leardini Bazeto, Encarregado de Administração do Trânsito;

- João Antonio Frare, Coordenador de Proteção e Defesa Civil; e

- Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano, Professor Coordenador.

Art. 3º – A presente Portaria encontra-se embasada no artigo 482, alínea “a” da CLT.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo desde que justificada tal prorrogação.

Art. 5º - Fica estabelecida a Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Federais) como norma subsidiária, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 635/03/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Objeto: “Registro de preços para fornecimento parcelado de até 10.680 kit’s merenda para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 008/2021, para a empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP, para o item único da licitação, pelo valor total de R\$ 275.437,20 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Morungaba, 22 de abril de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal